COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 354/2022

"Institui a Semana de Conscientização, Orientação e Prevenção sobre a Enxaqueca e outros tipos de Cefaléia, no Calendário oficial do Município de Natal, e dá outras providências".

A princípio, observa-se que o Projeto de Lei nº 354/2022 tramitou na Procuradoria Geral da Câmara, que emitiu parecer favorável à propositura, reconhecendo a constitucionalidade, a legalidade e a regimentalidade.

Ato contínuo, tramitando na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na Comissão de Finanças, Orçamento Controle e Fiscalização, e na Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, também obteve as devidas aprovações.

O Projeto de Lei nº 354/2022, como enfatizado em sua justificativa, visa instituir no calendário oficial do município a semana de conscientização, orientação e prevenção sobre a enxaqueca e outros tipos de cefaleia, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

A iniciativa legislativa busca levar informações à população, com o intuito de contribuir para a redução do impacto dessas enfermidades na vida das pessoas, bem como sensibilizar os órgãos públicos e a sociedade sobre o tema. Contribuirá, desse modo, para a promoção do bem-estar e da saúde no município de Natal.

A adoção de medidas preventivas e o acesso a tratamentos adequados proporcionam a ampliação do conhecimento da população sobre essas condições de saúde, fomentando a qualidade de vida.

Ademais, é legal a possibilidade do município legislar sobre o tema, por ser de interesse local, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, e por não usurpar matérias de competência privativa do Poder Executivo.

Diante da relevância da iniciativa, nos termos das atribuições previstas à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação no art. 69-A do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, firmamos posicionamento favorável à aprovação do PL nº 354/2022.

Sala das Comissões, em 09 de outubro de 2023.



Júlia Arruda
Relatora